



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	<b>a VIA</b>  <b>Nº 001 /2024</b>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Impositiva	
AUTOR: <b>VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS</b>			

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2024**  
**(Processo 21522/2024 - Mensagem do Executivo nº 107/2024)**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI  
“QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025”.**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente **EMENDA IMPOSITIVA**, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 107/2024 de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025”, em análise:

**Art. 1º** Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2025”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 – Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo.
Sub (Projeto de Lei / Oper. Esp)	0005 – Provisão para Emendas Parlamentares



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3400390035003700303 para o processo legislativo assinalado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Impositiva
		<b>a VIA</b>
		<b>Nº 001 /2024</b>
<b>AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS</b>		

Natureza de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor	<b>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</b>
Fonte	015000000750

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	0006 – Gestão e Execução das Políticas de Assistência Social
Projeto/Atividade	2460 – Execução de Programas Municipais de Assistência Social
Natureza da Despesa	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte	015000000750
Descrição	Transferência de recursos para Implementações de ações e reformas de melhoria no espaço de atendimento para melhorias no atendimento aos assistidos <b>do MÃES PELA DIVERSIDADE</b> (CNPJ: 28.807.504/0001-37)
Valor	<b>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</b>

**Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.**



Autenticar documento em <https://registro.camaracba.mt.gov.br> com o identificador 3400340036003700360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

<b>PROCOLO</b>	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	<b>a VIA</b>  <b>Nº 001 /2024</b>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Impositiva	
AUTOR: <b>VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS</b>			

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2024.

**Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

Trata-se de necessário investimento para a manutenção e o fortalecimento das ações do Instituto Mãos, visando garantir a continuidade e a expansão das atividades realizadas.

O Instituto Mãos que ajudam é uma organização filantrópica, sem fins lucrativos, que nasceu em 20 de abril de 2020, em meio a pandemia da COVID-19, tendo como propósito atender as pessoas em vulnerabilidade social da Baixada Cuiabana, tornando assim, um pouco melhor a qualidade de vida dessas pessoas.

Por meio das ações, é proporcionado às pessoas em situação de rua, e às famílias socialmente vulneráveis, esperança de dias melhores, amor e escuta fraterna através de entregas de alimentos, roupas e cobertores para pessoas que tem as estrelas como teto.

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	<b>a VIA</b>  <b>Nº 001 /2024</b>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Impositiva	
AUTOR: <b>VEREADORA MAYSIA LEÃO - REPUBLICANOS</b>			

Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2024.

**Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003700360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

